

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Rafael Pinheiro Caetano Damaseno  
**Superintendência da Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**  
José Amaro de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete do Prefeito.....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	6
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	7

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Decreto nº 183/2017

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 10.328.199,44 (dez milhões, trezentos e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.500,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
<b>2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REF. ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS</b>	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
<b>2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA</b>	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.500,00</b>

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	37.500,00
FONTE 0214624001 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.719,07
<b>1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR</b>	
FONTE 0214555177 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.321,92
<b>1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	198.971,80
<b>1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0214624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	198.135,00
<b>1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	122.976,65
<b>1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	46.075,00
<b>1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS</b>	
FONTE 0214734292 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	32.000,00
<b>1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
FONTE 0214624004 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	102.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>772.699,44</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	251.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>251.000,00</b>

<b>110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENEFITORIAS DA SEC. DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.570.000,00
<b>1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.704.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.274.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,00
<b>2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.500,00</b>

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.860,94
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	45.000,00
FONTE 0214624001 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.667,52
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
FONTE 0214624001 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
<b>1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR</b>	
FONTE 0214555177 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	321,92
<b>1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	36.714,06
<b>1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
FONTE 0214624001 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS</b>	
FONTE 0214624004 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.000,00
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	198.135,00
<b>1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00

1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRA-TUITA	40.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>772.699,44</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>251.000,00</b>

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES-SOAS	
FONTE 0144 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	9.274.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.274.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de setembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2058409

**Portaria nº 2047/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Jane Pinto Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1381/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jane Pinto Soares, Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão G, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14735, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 .

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.380,77, (um mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), a partir de 27/06/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Guarda Civil Municipal - 3ª categoria- Padrão G.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015
Quinquênio - 10%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91
Risco de Vida - 20 %		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2077/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 075/2016, publicada em 28/01/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos: RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 040/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7694, **Maria das Graças Gomes de Carvalho**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2078/2017**

REPUBLICA A PORTARIA nº 1158/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Pericles Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5687/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Pericles Gonçalves, Fiscal de Urbanismo - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3985, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.662,77, (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Fiscal de Urbanismo - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015; Lei nº 8703/2016

Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.143,31
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83 c/c art. 1º, §2º, "b" da Lei nº 3907/81 do art. 1º da Lei nº 6312/97 e art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 599,53
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 653,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2079/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2580/2015, publicada em 18/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos: RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 7802/2014, APOSENTAR, a Professora II - 25h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11470, **Valdeia Paes Nogueira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2080/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2531/2015, publicada em 02/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos: RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 2605/2015, APOSENTAR, o Motorista II- Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 1334, **Rui da Silva Motta**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2081/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 843/2014, publicada em 10/04/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos: RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 8707/2013, APOSENTAR, a Professora II - 25h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7814, **Regina Célia Moreira da Boa Morte Rodrigues**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2017.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

Id: 2058271

**Portaria Nº2127 /2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada por **RENATA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO a decisão *sub judice* proferida nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada nº 0037303-45.2016.8.19.0014, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, tendo deferido a tutela antecipada para que a Autora seja nomeada e empossada no cargo de

Decreto nº 184/2017  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	515.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>515.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DISTR., FORA DO PERIM.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	515.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>515.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de setembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2058410

Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear RENATA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA** no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os exames médicos previstos no edital do concurso e os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Id: 2058392

**Portaria Nº2128/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 24 de maio de 2014, Edital nº 06/CE-PUERJ/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2014 e homologado mediante Portaria nº 1211/2014, publicada em 04/07/2014;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança, por **ERICK RAMOS DE CASTRO**;

CONSIDERANDO a segurança concedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Mandado de Segurança nº 0007015-80.2017.8.19.0014, para que o impetrante fosse nomeado e empossado no cargo de Professor de Ensino Religioso, previsto no Edital do Concurso Público nº 06/CEPUERJ/2014, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **ERICK RAMOS DE CASTRO** no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os exames médicos previstos no edital do concurso e os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;



**PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Id: 2058408

### Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 1885/2017 (2017.115.002142-5-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2017.

*Em 01/09/17*  
José Paes Neto  
Procurador Geral do Município

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 3638/2017 (2017.115.004008-4-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2017.

*Em 01/09/17*  
José Paes Neto  
Procurador Geral do Município

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 6719/2016 (2016.115.006942-2-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

*Em 01/09/17*  
José Paes Neto  
Procurador Geral do Município

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 1592/2017 (2017.115.001822-P-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2017.

*Em 01/09/17*  
José Paes Neto  
Procurador Geral do Município

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 1565/2017 (2017.115.001793-1-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2017.

*Em 01/09/17*  
José Paes Neto  
Procurador Geral do Município

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 2060/2015 (2015.115.002065-4-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2017.

*Em 31/08/17*  
José Paes Neto  
Procurador Geral do Município

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

Id: 2058293

### Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 707/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **GERUZIA DE NAZARÉ SOARES DO AMARAL BARROSO**, matrícula nº 17432, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ALINE NOGUEIRA E SILVA** matrícula nº. 11725140, Professor II - 22 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de setembro 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 708/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **MARIA ELIZA GOMES MACHADO**, matrícula nº 20718, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **VIVIAN FERREIRA PEREIRA** matrícula nº. 1198041, Professor II - 22 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de setembro 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 709/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **MARA CÁTIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 15495, Professor I-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **FLÁVIA RIBEIRO BARCELOS DITTY**, matrícula. nº. 11094, Professor A, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de setembro 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 710/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **FLAVIANE VIEIRA DE MELO CAMPOS**, matrícula nº. 20854, Professor II-35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaiva, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **CINTIA CARNEIRO GUSMÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 2045-1, Professor II-25 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de setembro 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 717/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **MARIA BERNADETE DE AZEVEDO BARRETO**, matrícula nº. 18452, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ELISANGELA SERRA VENANCIO DE CARVALHO**, matrícula nº. 10345, Professor A I-22H30m horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de setembro 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2058413

Portaria nº 704/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **CECILIA VELASCO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 7549, Professor I - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé e em contrapartida recebe por cessão a servidora **JOZILENE COUTINHO ALVES**, matrícula nº. 42236, Professor Supervisor de Ensino - 20 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de setembro 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 705/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios,

cípios, resolve CEDER, a servidora JOANA DE FREITAS TAVARES CAMPISTA, matrícula nº 24111, Professor II - 35 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELAINE REGUETE, matrícula nº4625117, Professor II-25 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 706/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora GRACIELE CARVALHO GOMES, matrícula nº. 19640, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MICHELLE DA SILVEIRA FREITAS BACELAR, matrícula. nº. 45710, Professor a- 22 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de setembro 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2058394

**Portaria nº 715/2017**

**Campos dos Goytacazes, 14 de Setembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5761/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 716/2017**

**Campos dos Goytacazes, 14 de Setembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2249/2011, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2058395

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados**

**PROC. Nº NOME**

06975/13 Arinaldo Barcelos do Nascimento  
03782/15 Gelba Cordeiro Tavares  
05197/16 Leandro Cardoso de Souza  
00001/17 Silvana Koch de Souza - FMIJ  
00003/17 Jocenir Fernandes Vilela - FMIJ  
00004/17 Carmem Lucia Carvalho Monteiro - FMIJ  
00005/17 Marta Regina da Camara de Azeredo - FMIJ  
00006/17 Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha - FMIJ  
00007/17 Marilza Francisca Carvalho dos Santos - FMIJ  
00008/17 Maria de Lourdes Almeida Melo - FMIJ  
00009/17 Maria Madalena da Conceição Silva Ribeiro - FMIJ  
00010/17 Manoel dos Santos Rodrigues - FMIJ  
00011/17 Maria José da Costa Correa - FMIJ  
00012/17 Edivaldo Araujo de Souza - FMIJ  
00014/17 Patricia Mendes Alves - FMIJ  
00015/17 Marly Tavares Pereira - FMIJ  
00016/17 Maria das Graças Ferreira do Espírito Santo - FMIJ  
00017/17 Rodolfo Carlos Leal Vasconcelos - FMIJ  
00018/17 Marcia Efigênia Alves Batista - FMIJ  
00019/17 Marlene Peixoto Trovão Ribeiro - FMIJ  
00021/17 Maria José Salomé da Silva - FMIJ  
00022/17 Carlos Otávio de Araujo - FMIJ  
00023/17 Teresa Cristina Miranda Rocha - FMIJ  
00024/17 Márcia Valéria Pessanha Gonçalves - FMIJ  
00025/17 Robson dos Santos - FMIJ  
00026/17 Daura Santos da Costa Tavares - FMIJ  
00027/17 Patricia Barreto da Silva - FMIJ  
00028/17 Maria Aparecida Barreto Machado - FMIJ  
00029/17 Claudio Roberto Gomes Dias - FMIJ  
00031/17 Valda Salvadora de Almeida Carlos - FMIJ  
00032/17 Fernanda Rangel de Almeida Cordeiro - FMIJ  
00033/17 Milton Salvador Rodrigues Ribeiro - FMIJ  
00034/17 Amaro José Barreto França - FMIJ  
00035/17 Márcia Vasconcelos Couto - FMIJ  
00037/17 Edila Maria dos Santos - FMIJ  
00041/17 Carlos da Silva Rego Junior - FMIJ  
00042/17 Marcelle de Brito Tavares - FMIJ  
00043/17 Mabel dos Santos Moreira - FMIJ  
00044/17 Roberta Barros de F. T. Dutra Campos - FMIJ  
00045/17 Patricia Galvão Almeida - FMIJ  
00046/17 Ana Lucia Gomes Felicissimo - FMIJ

03609/17 Mariana Guimarães Ribeiro Serpa  
04377/17 Thiago Fernandes Coelho de Souza  
04481/17 Renato Mesquita Alves  
04482/17 Michelle da Silva Mota  
04493/17 Rodrigo Franco Lopes  
04497/17 Luciana Tereza Leal Lobo  
04507/17 Yara Cinthia Rocha Nogueira Santana  
04511/17 Joelma Francisco Cruz  
04517/17 Eliana Oliveira da Silva  
04520/17 Tatiane Dias de Almeida  
04573/17 Bruno Barcelos Caldas - Fund. Mun. de Saúde  
04584/17 Regina Ali Sanz  
04586/17 Ana Flavia de Almeida Rangel  
04596/17 Ebraim Azevedo dos Santos Junior  
04597/17 Priscila da Silva Flavio  
04617/17 Luciana Thomaz de Barros  
04630/17 Rosilane de Fátima Santos de Sousa  
04672/17 Alessandro Reis de Souza  
04869/17 Emily Barbosa Maciel  
05080/17 Erika Peixoto Silveira Bragança  
05335/17 Ivan Vilela da Silva Junior  
05350/17 Carla Moreira Leal  
05351/17 Daniella Moreira Leal  
05374/17 Nivaldino Nascimento de Souza  
05388/17 Cecilia Arantes de Andrade  
05441/17 Sueliza Galvão Villela Vieira  
05458/17 Elmer Rogerio Poltronieri Gouveia  
05614/17 Vanessa Soriano da Costa  
05620/17 Keila Custodia Correa Tardy  
05621/17 Eunice Xavier dos Santos Ribeiro

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados**

**PROC. Nº NOME**

00036/17 Maria das Neves Pereira da Silva - FMIJ  
00039/17 Elizabeth Pessanha de Souza - FMIJ  
00854/17 Carla Viana Seabra de Faria.  
00905/17 Fátima Regina Crespo Muquici  
01156/17 Lilianna Soares Cordeiro Pires  
01247/17 Ana Lucia Bastos Klem Lima  
01472/17 Maurício de Souza Amaro  
01672/17 Robert de Souza Gonçalves  
01710/17 Mariana Francisca da Silva Corrêa Pereira Paes  
01769/17 Farleyln Silvan Soares Silva  
02023/17 Luciana Fernandes  
02062/17 Luciana Araujo Lopes  
02154/17 Emmanuelli Robes Afonso  
02183/17 Lindovaldo de Oliveira Pereira  
02374/17 Ricardo Paes de Carvalho  
02566/17 Ana Claudia da Silva Miranda  
02771/17 Geraldo Ribeiro Paes Filho  
02963/17 Jefferson Louvain de Oliveira  
03177/17 Leane da Silva  
03287/17 Mariane Mothé Lemos  
03385/17 José Antonio Carvalho da Silva  
04079/17 Alexander de Oliveira Coelho - Fund. Mun. de Saúde  
04146/17 Maria de Fátima Soares Pessanha - Fund. Mun. de Saúde  
04366/17 Carla Maria Freitas de Abreu Marins  
04499/17 Janete Cristina Prachetes da Penha  
04630/17 Valnei Cordeiro de Oliveira - Fund. Mun. de Saúde  
04776/17 Alcemir Areas Pinheiro  
04967/17 Roberto Barros Fernandes  
05260/17 Katia de Mattos Costa  
05330/17 Antonio Pires Souza  
05413/17 Pedro Meilla  
05486/17 Maria Livaneide Carvalho da Silva  
05613/17 Juliana Santos Souza Machado

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/09/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2058335

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 11/09/2017 AS 09:42 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2017 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 11/09/2017 PAG.: 1

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.425.277,64D	1.140.701,21	234.293,10	2.331.685,75D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	187.164,27D	1.140.701,21	234.293,10	1.093.572,38D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	158.460,75D	1.012.412,34	140.960,34	1.029.912,75D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	158.460,75D	1.012.412,34	140.960,34	1.029.912,75D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	158.460,75D	1.012.412,34	140.960,34	1.029.912,75D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	37.985,42D	1.004.167,26	140.960,34	901.192,34D
111114241	= BANCO ITAU	F 37.985,42D	1.004.167,26	140.960,34	901.192,34D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	120.475,33D	8.245,08		128.720,41D
111119241	= BANCO ITAU	F 120.475,33D	8.245,08		128.720,41D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	28.703,52D	128.288,87	93.332,76	63.659,63D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	24.208,52D	128.288,87	93.332,76	59.164,63D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	24.208,52D	128.288,87	93.332,76	59.164,63D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F 24.208,52D	128.288,87	93.332,76	59.164,63D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F 4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.238.113,37D			1.238.113,37D
123000000	IMOBILIZADO	1.238.113,37D			1.238.113,37D
123100000	BENS MOVEIS	142.622,89D			142.622,89D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	142.622,89D			142.622,89D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P 8.644,00D			8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P 2.727,00D			2.727,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P 800,00D			800,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P 18.800,75D			18.800,75D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P 36.749,00D			36.749,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P 58.772,63D			58.772,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P 15.649,51D			15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P 480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P 1.095.490,48D			1.095.490,48D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.425.277,64C	20.614,74	18.959,58	1.423.622,48C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.050,00C	20.614,74	18.959,58	1.394,84C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	2.500,00C	20.458,32	18.803,16	844,84C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.500,00C	20.458,32	18.803,16	844,84C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.500,00C	20.458,32	18.803,16	844,84C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		17.958,32	18.803,16	844,84C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F 8.350,44		9.195,28	844,84C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F 9.607,88		9.607,88	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	2.500,00C	2.500,00		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F 2.500,00C	2.500,00		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		156,42	156,42	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		156,42	156,42	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		156,42	156,42	

**Douglas Leonard Queiroz Pessanha**  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

**Kamila Pessanha da Fonseca**  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 11/09/2017 AS 09:42 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 11/09/2017 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		156,42	156,42	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C			550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C			550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C			550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	550,00C			550,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.422.227,64C			1.422.227,64C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	1.007.874,89C			1.007.874,89C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.007.874,89C			1.007.874,89C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	2.797.874,89C			2.797.874,89C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	2.797.874,89C			2.797.874,89C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.790.000,00D			1.790.000,00D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	1.790.000,00D			1.790.000,00D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		27.468,00	11.429,76	16.038,24D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		15.591,00	8.321,88	7.269,12D
332000000	SERVICOS		15.591,00	8.321,88	7.269,12D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		15.591,00	8.321,88	7.269,12D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		15.591,00	8.321,88	7.269,12D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		7.821,00	5.214,00	2.607,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		270,00		270,00D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		6.500,00	3.107,88	3.392,12D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		1.000,00		1.000,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		11.877,00	3.107,88	8.769,12D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		11.877,00	3.107,88	8.769,12D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		11.877,00	3.107,88	8.769,12D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		11.877,00	3.107,88	8.769,12D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		11.877,00	3.107,88	8.769,12D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		11.877,00	3.107,88	8.769,12D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		11.877,00	3.107,88	8.769,12D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		3.747,19	927.848,70	924.101,51C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			8.245,08	8.245,08C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			8.245,08	8.245,08C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			8.245,08	8.245,08C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			8.245,08	8.245,08C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			8.245,08	8.245,08C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		3.107,88	11.877,00	8.769,12C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		3.107,88	11.877,00	8.769,12C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		3.107,88	11.877,00	8.769,12C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		3.107,88	11.877,00	8.769,12C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		3.107,88	11.877,00	8.769,12C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		3.107,88	11.877,00	8.769,12C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		639,31	907.726,62	907.087,31C

*Douglas Leonardo Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Braz Eudes Vitela*  
Contador CRC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 11/09/2017 AS 09:42 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 11/09/2017 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		639,31	907.726,62	907.087,31C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		639,31	907.726,62	907.087,31C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL		639,31	907.726,62	907.087,31C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS		639,31	907.726,62	907.087,31C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	2.500,00D	2.117.677,00	5.607,88	2.114.569,12D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		2.115.177,00	3.107,88	2.112.069,12D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.052.400,00		1.052.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.052.400,00		1.052.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		1.052.400,00		1.052.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.062.777,00	3.107,88	1.059.669,12D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		1.052.400,00		1.052.400,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		1.052.400,00		1.052.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		1.052.400,00		1.052.400,00D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		10.377,00	3.107,88	7.269,12D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		10.377,00	3.107,88	7.269,12D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		10.377,00	3.107,88	7.269,12D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		10.377,00		10.377,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			3.107,88	3.107,88C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	2.500,00D	2.500,00	2.500,00	2.500,00D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	2.500,00D	2.500,00	2.500,00	2.500,00D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		2.500,00		2.500,00D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	2.500,00D		2.500,00	2.500,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	2.500,00C	2.529.006,73	4.641.075,85	2.114.569,12C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		2.524.006,73	4.636.075,85	2.112.069,12C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		916.611,01	1.969.011,01	1.052.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		915.971,70	1.053.039,31	137.067,61C
621200000	= RECEITA REALIZADA		639,31	915.971,70	915.332,39C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		1.607.395,72	2.667.064,84	1.059.669,12C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		1.567.526,36	2.619.926,36	1.052.400,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		821.337,00	1.761.827,88	940.490,88C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		821.337,00	1.761.827,88	940.490,88C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		706.320,00	810.960,00	104.640,00C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO			104.640,00	104.640,00C
622120300	= CREDITO CONTIDO		706.320,00	706.320,00	
622130000	CREDITO UTILIZADO		39.869,36	47.138,48	7.269,12C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		18.698,88	18.698,88	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		17.958,32	18.803,16	844,84C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		3.212,16	9.636,44	6.424,28C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		39.869,36	47.138,48	7.269,12C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		39.869,36	47.138,48	7.269,12C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		39.869,36	47.138,48	7.269,12C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		18.698,88	18.698,88	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		17.958,32	18.803,16	844,84C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		3.212,16	9.636,44	6.424,28C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.500,00C	5.000,00	5.000,00	2.500,00C

*Douglas Leonardo Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Braz Eudes Vitela*  
Contador CRC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 11/09/2017 AS 09:42 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 11/09/2017 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
63200000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.500,00C	5.000,00	5.000,00	2.500,00C
63210000	RP PROCESSADOS A PAGAR		2.500,00	2.500,00	
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE		2.500,00	2.500,00	
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			2.500,00	
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			2.500,00	
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	2.500,00C	2.500,00		
700000000	CONTROLES DEVEDORES	187.931,27D	4.199.899,71	926.858,20	3.460.972,78D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	187.164,27D	3.276.788,70	3.747,19	3.460.205,78D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	187.164,27D	927.848,70	3.747,19	1.111.265,78D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	187.164,27D	927.848,70	3.747,19	1.111.265,78D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	187.164,27D	927.848,70	3.747,19	1.111.265,78D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		2.348.940,00		2.348.940,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		2.348.940,00		2.348.940,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		1.296.540,00		1.296.540,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.296.540,00		1.296.540,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.052.400,00		1.052.400,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.052.400,00		1.052.400,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	767,00D	923.111,01	923.111,01	767,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	767,00D	6.500,00	6.500,00	767,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	767,00D	6.500,00	6.500,00	767,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	767,00D	6.500,00	6.500,00	767,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	767,00D	6.500,00	6.500,00	767,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		916.611,01	916.611,01	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		916.611,01	916.611,01	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		916.611,01	916.611,01	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		916.611,01	916.611,01	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		915.971,70	639,31	915.332,39D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		639,31	915.971,70	915.332,39C
800000000	CONTROLES CREDORES	187.931,27C	4.751.278,45	8.024.319,96	3.460.972,78C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	187.164,27C	3.692.378,45	6.965.419,96	3.460.205,78C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	187.164,27C	71.530,57	995.632,08	1.111.265,78C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	187.164,27C	71.530,57	995.632,08	1.111.265,78C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	184.114,27C	26.001,19	934.064,46	1.092.177,54C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		18.698,88	18.698,88	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	3.050,00C	20.614,74	18.959,58	1.394,84C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	2.500,00C	20.458,32	18.803,16	844,84C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	550,00C	156,42	156,42	550,00C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		6.215,76	23.909,16	17.693,40C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		3.620.847,88	5.969.787,88	2.348.940,00C
822100000	COTA DE DESPESA		3.620.847,88	5.969.787,88	2.348.940,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.554.677,76	2.851.217,76	1.296.540,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		810.960,00	2.002.860,00	1.191.900,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		10.377,00	3.107,88	7.269,12D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		18.698,88	18.698,88	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		8.321,88	15.591,00	7.269,12C

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 11/09/2017 AS 09:42 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 11/09/2017 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		706.320,00	810.960,00	104.640,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		2.066.170,12	3.118.570,12	1.052.400,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		1.149.792,00	1.766.920,00	617.128,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		143.219,00	341.939,88	198.720,88C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		13.484,88	138.126,88	124.642,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		13.484,88	13.484,88	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		18.698,88	18.698,88	
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		17.958,32	18.803,16	844,84C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		3.212,16	9.636,44	6.424,28C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		706.320,00	810.960,00	104.640,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	767,00C	1.058.900,00	1.058.900,00	767,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	767,00C	6.500,00	6.500,00	767,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	767,00C	6.500,00	6.500,00	767,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	767,00C	6.500,00	6.500,00	767,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	767,00C	6.500,00	6.500,00	767,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		1.052.400,00	1.052.400,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		1.052.400,00	1.052.400,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.052.400,00	1.052.400,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE		1.052.400,00	1.052.400,00	1.052.400,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		1.052.400,00		1.052.400,00D

RESUMO :  
ATIVO = 2.331.685,75D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.423.622,48C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 16.038,24D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 924.101,51C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 2.114.569,12D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 2.114.569,12C  
CONTROLES DEVEDORES = 3.460.972,78D  
CONTROLES CREDORES = 3.460.972,78C

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

PROCESSO Nº 0426/2017 (2017.115.000488-6-PA)  
EDITAL Nº 017/2017 - CPSI  
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista

o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **MARGARETH MICAS JARDIM MARIA-NO**, brasileira, viúva, nascida em 07/11/1956, filha de Manoel Gonçalves Jardim e Olinda Micás Jardim, portadora da C.I. nº 036300317 IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 403.378.127-72, servidor público, matrícula 17376, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Estrada Velha de Maricá nº 911, Rio do Ouro, Cep 24330-000, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0426/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2017.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

Id: 2058094

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 2017.109.000025-0-PR  
Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o Parecer nº 065.005/2017 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados em favor da empresa FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de controlador semafórico microprocessado de 3 fases R03 com sincronismo GPS - Contransin, com ba-

se no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2017.

**Renato Cesar Areas Siqueira**  
Presidente

Id: 2058393

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 de 06 de Setembro de**

2017

O Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, em conformação com a Lei Municipal nº 7.947/2007, que cria o Novo Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes e Regimento Interno deste órgão, torna público este Edital para Convocação de Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste município, que oficiam na órbita de Educação Infantil já autorizadas pela legislação municipal, para se adequarem às exigências contidas na Deliberação CME nº 02 de 28/09/2016, que *Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências*, em consonância com os Parâmetros Normativos em vigor, com a seguinte finalidade:

**1-OBJETO**

Em cumprimento ao estatuído na Deliberação CME nº 02, de 28/09/2016, que *Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências*, convocam-se os Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste município, conforme listagem (anexo I), que ofertam Educação Infantil, autorizadas nos termos da legislação municipal, para **realinharem-se à norma regente, publicada no Diário Oficial de 06 de outubro de 2016.**

**2- LOCAL**

Os Representantes Legais das Instituições mencionadas no corpo do anexo I, integrante deste Edital, deverão comparecer ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que preceitua o artigo 68, da Deliberação CME nº 02/2016. O não cumprimento ao estabelecido no item 1, poderá ensejar medidas administrativas e judiciais inseridas no âmbito da norma retromencionada.

**3- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2017

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO I**

*INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PRIVADA QUE OFERCEM EDUCAÇÃO INFANTIL, AUTORIZADAS NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2008*

- 01 - COLÉGIO PAULO VI
- 02 - EXTERNATO BRASIL LTDA
- 03 - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
- 04 - CRECHE ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA
- 05 - CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA
- 06 - CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA TRAVESSA LTDA - ME
- 07 - CENTRO DE EDUCAÇÃO BRILHANTE LTDA-ME
- 08 - ESCOLA SANTA MARIA
- 09 - ESCOLA JOÃO E MARIA
- 10 - INSTITUTO EDUCACIONAL CRIARTE
- 11 - INSTITUTO EDUCACIONAL ALVES E ALMEIDA
- 12 - EXTERNATO PEQUENA LAYLA
- 13 - CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA, ME
- 14 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR
- 15 - PIRLIMPIMPIM ESPAÇO INFANTIL JOÃO XIII
- 16 - CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS LTDA - ME
- 17 - INSTITUTO DOM BÓSCO
- 18 - JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE E ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA
- 19 - JARDIM DE INFÂNCIA MENINO JESUS E COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
- 20 - EXTERNATO DA MÔNICA - JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENA MÔNICA
- 21 - CENTRO EDUCACIONAL ALESSANDRA ALMEIDA LTDA-ME-JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE

Id: 2057986

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº. 00105/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou

PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA

LTDA

Processo Fiscal N.º 56.180/2015 - Auto nº. 16.090/14 - Proc. Adm. Nº. 550/2015-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de setembro de 2017.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 0106/2017**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expõe o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-HAROLDO ALVES DE FREITAS  
AUTO 10219 - 10213

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

Id: 2058398

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NEUROCIRURGIÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2017**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NEUROCIRURGIÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, designada pelo Edital nº 001D2017, de 06 de setembro de 2017, Do Poder Executivo Municipal De Campos dos Goytacazes, proclama o resultado preliminar da etapa de análise curricular do processo seletivo simplificado para contratação de neurocirurgião por tempo determinado nº. 001/2017.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002/2017 PS	RAMON GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO	100,00	APROVADO/CLASSIFICADO
2º	003/2017 PS	MARINA COELHO DE ANDRADE	55,00	APROVADO/CLASSIFICADO
3º	001/2017 PS	DOUGLAS GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO	55,00	APROVADO/CLASSIFICADO

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
**Silmara Pessanha Rosa**      **Adriana Santos Barreto Silva**  
Membro Comissão Organizadora      Membro Comissão Organizadora

Id: 2058397

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 - FMIJ**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para prosseguimento do certame devido ao fato de terem sido reprovadas/não apresentadas as amostras dos itens abaixo:

**Itens que as amostras foram reprovadas:** 03, 18, 19 e 20.

**Item que não foi apresentada amostra:** 13.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes em geral para atender às necessidades das crianças e ado-

lescentes que frequentam os Programas e Projetos desenvolvidos pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

**Data e horário da sessão de continuidade:** 20 de setembro de 2017, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da FMIJ

Id: 2058412

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 192/2017

PREGÃO SRP Nº 016/2017

CONTRATO Nº 022/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, sob demanda, para realização de evento de pequeno porte para atender as necessidades da CMCG - Lote 01 (Cerimonial).  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: HB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 13.686.137/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 11.078,20 (Onze mil setenta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a partir de 23/08/2017 a 22/12/2017

ASSINATURA: 22/08/2017

DOTAÇÃO: P.T. 112200672727

DESPESA: N.D.339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Weiber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 192/2017

PREGÃO SRP Nº 016/2017

CONTRATO Nº 023/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, sob demanda, para realização de evento de pequeno porte para atender as necessidades da CMCG - Lote 02 (Ornamentação).  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.863.427/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 4.163,50 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a partir de 23/08/2017 a 22/12/2017

ASSINATURA: 22/08/2017

DOTAÇÃO: P.T. 112200672959

DESPESA: N.D.339030

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Weiber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 192/2017

PREGÃO SRP Nº 016/2017

CONTRATO Nº 024/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, sob demanda, para realização de evento de pequeno porte para atender as necessidades da CMCG - Lote 03 (Comendas).  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.863.427/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 47.999,90 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a partir de 23/08/2017 a 22/12/2017

ASSINATURA: 22/08/2017

DOTAÇÃO: P.T. 112200672724

DESPESA: N.D.339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Weiber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2058401

